

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

Edição nº 1037

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos .....	2
Boletins.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	3
----------------	---

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal .....	4
Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	5

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	5
--------------	---



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 3375/2012**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, a Portaria nº 0524/2012, até o dia 31 de dezembro de 2012, que redistribuiu as atribuições na Promotoria de Justiça Cível e Especializada de Erechim, na forma que segue:

<b>Promotoria de Justiça de Erechim:</b>
<b>2º Promotor de Justiça Cível:</b> 3ª Vara Cível especializada em Família e Sucessões, bem como as atribuições previstas no artigo 5º, incisos I, alíneas 1 e 2 (salvo matérias de saneamento e habitação), III, V, XIII e XIV do Provimento nº 0012/2000-PGJ;
<b>1º Promotor de Justiça Especializada:</b> Artigo 5º, incisos I, alínea 2 (apenas nas matérias de saneamento e habitação), IV e XVIII, do Provimento nº 12/2000 – PGJ.

Esta Portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará no período compreendido entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**PORTARIA N.º 3422/2012**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a contar de 06 de setembro de 2012, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as Portarias n.ºs 2861/2010, 1403/2011, 3048/2011, 3257/2011, 0455/2012 e 3219/2012, que redistribuiu e prorrogou as atribuições na Promotoria de Justiça de Sapiranga, na forma que segue:

<b>Promotoria de Justiça de Sapiranga:</b>
<b>1º Promotor de Justiça:</b> 1ª e 3ª Varas Cíveis, Improbidade Administrativa, Meio Ambiente, Ordem Urbanística e Saúde Pública;
<b>2º Promotor de Justiça:</b> 2ª Vara Cível, Infância e Juventude, Fundações, Consumidor, Cidadania, Idosos, Portadores de Necessidades Especiais e Patrimônio Histórico e Cultural;

Esta Portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar do dia 06 de setembro de 2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2012.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



**BOLETIM N.º 473/2012**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- o Promotor de Justiça Dr. MARCELO TUBINO VIEIRA, ID n.º 3433404 para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação que celebram entre si o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e as instituições públicas, órgãos e Poderes do Município de Estância Velha, tendo por objetivo receber e emitir correspondências oficiais por meio eletrônico (e-mail) entre os partícipes (PR.00766.00091/2012-6 - Port. 3457/2012).

**REVOGAR**

- a pedido, a Portaria n.º 0141/2008, que autorizou a Dra. RAQUEL ISOTTON, ID n.º 3437744, então Promotora de Justiça de Alvorada, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00356/2012-3 - Port. 3460/2012).

- a pedido, a Portaria n.º 00225/2011, que autorizou a Dra. FERNANDA WEIAND BRAUN, ID n.º 3443450, então Promotora de Justiça de Venâncio Aires, a residir na cidade de Lajeado/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00750.00012/2011-2 - Port. 3462/2012).

**AUTORIZAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a Dra. RAQUEL ISOTTON, ID n.º 3437744, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaíba, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00356/2012-3 - Port. 3461/2012).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a Dra. FERNANDA WEIAND BRAUN, ID n.º 3443450, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00750.00012/2011-2 - Port. 3463/2012).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**BOLETIM N.º 474/2012**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar do dia 24/08/2012, a Portaria 0541/2011, que designou ANNALUISE PORTELA PERIN, para desempenhar as

atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 24/08/2012 (Port. 3440/2012).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA N.º 209/12-PF  
APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil, e tendo em vista o que consta no PR.00031.01002/2012-1, declara **APROVADO** o Estatuto da **FUNDAÇÃO ASTRIGILDA E OSVALDO BENDER**, com sede em Três Passos, RS, Instituída pelo Senhor Osvaldo Afonso Bender e pela Senhora Astrogilda Bender, que materializaram suas vontades através da escritura pública número 11.387, Livro 72 de Contratos, folha nº 016, dos Serviços Notariais de Três Passos.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2012.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,

Procurador de Fundações.

**PORTARIA N.º 211/2012-PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e o 1.203 do Código de Processo Civil, resolve aprovar a alteração estatutária da **FUNDAÇÃO DE AMPARO SOCIAL DO HOSPITAL MOINHOS DE VENTO**, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, de conformidade com o que consta no Processo PR.00031.01142/2012-5.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2012.

**ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,

Procurador de Fundações.



## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM N.º 475/2012

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### DESIGNAR

- pelo período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2012, o servidor THIAGO DE VASCONCELLOS MAUÉS, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3448169, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais por licença-prêmio da titular, Rute da Rosa Frota (Port. 3446/2012).

#### TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 3246/2012, que nomeou CASSANDRA TRO-JAHN DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3452/2012).

- a Portaria n.º 3247/2012, que nomeou ANDRESSA DE MAMAN BARRIOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 3453/2012).

#### NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA APARECIDA ANTUNES OSORIO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação da Região dos Campos de Cima da Serra (Port. 3454/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PEDRO FERNANDO SEIBEL, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Rio Pardo (Port. 3455/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARIA PIA ACOSTA PEREIRA, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 3456/2012).

#### EXONERAR

- a pedido, a contar de 11 de outubro de 2012, o servidor ANDRÉ WEISSHEIMER DE BORBA, ID n.º 3445526, do cargo de Biólogo, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 3402/2012).

- a pedido, a contar de 19 de setembro de 2012, a servidora BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK, ID n.º 3449998, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, em virtude de posse no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3224/2012).

- a contar de 10 de outubro de 2012, o servidor ANDRE LUIS

KAIPPER, ID n.º 3429741, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, deste órgão (Port. 3488/2012).

#### PRORROGAR

- pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de outubro de 2012, a Portaria n.º 0647/2012, que reduziu a carga horária da servidora MARA INÊS BALEM KUSE, Bibliotecário Jurídico, ID n.º 3446565, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 2º, da Lei n.º 7.253/79 (PR.00576.00147/2012-6 - Port. 3451/2012).

#### CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 05/10/2012, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", NARDAY DA SILVA LIMA, tendo entrado em exercício em 10/10/2012.

- habilitada para tomar posse, a contar de 10/10/2012, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, FERNANDA PORTELA DE OLIVEIRA, tendo entrado em exercício em 10/10/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

### SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO N.º 3230-09.00/12-9

**CONTRATADO:** MOYSES PEDROSO DE MORAES; **OBJETO:** prestação de serviços de leiloeiro, para a realização de licitação, na modalidade leilão, visando à venda de bens móveis pertencentes a este Ministério Público Estadual Gaúcho, considerados inservíveis; **VALOR DA TAXA DE COMISSÃO:** 5% sobre o valor de arrematação dos bens objeto do leilão, a ser pago pelo(s) arrematante(s); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

### SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROCESSO N.º 9025-0900/05-5

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Marcelo dos Santos Dias, matrícula n.º 14958775; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de marca Citroën, modelo C3 GLX 1.4, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008 placas IOJ 7340, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1037

**SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 5793-0900/03-4**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Edgar Pires Ramos, matrícula n.º 12826782; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de marca Fiat, modelo Siena Fire, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008 placas IOD 9423, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2012.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 339/2012**

Resultado do Edital nº 326/2012 – REMOÇÃO DE ASSESSOR BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
(DEMP 02/10/2012)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00889/2012-3, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 326/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N.º 001/2012 – HERVAL**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de NÍVEL SUPERIOR do curso de DIREITO para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Herval**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 15/10/2012 a 30/10/2012
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	31/10/2012
Aplicação das provas	05/11/2012
Realização de entrevistas	05/11/2012
Publicação do resultado e da classificação final	06/11/2012



# Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1037

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponibilizado na entrada do prédio da Promotoria de Justiça de Herval, situada na Avenida Luis Lima de Faria, 463-A, bairro Osmar Grafulha, na cidade de Herval.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/ Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando até o 8º semestre do Curso de Direito.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para os turnos da manhã e tarde junto a Promotoria de Justiça de Herval, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 15/10/2012 a 30/10/2012 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Herval, situada na Avenida Luis Lima de Faria, 463-A, bairro Osmar Grafulha, na cidade de Herval, fone (53) 32671554/ 32671575, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas etapas que, somadas, totalizam um máximo de 100 pontos atribuíveis assim distribuídos:

- Uma prova dissertativa, com valor máximo atribuível de 50 pontos, que deverá ter no mínimo 20 e no máximo 35 linhas, abordando um dos seguintes temas com foco na atuação do Ministério Público: defesa do meio ambiente, defesa da infância e da juventude, criminal;

- Entrevista, com valor máximo atribuível de 50 pontos.

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 05/11/2012, às 10h, na Promotoria de Justiça de Herval.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 hora e o candidato deverá se apresentar portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista será realizada, preferentemente, no dia 05/11/2012, às 11h, na Promotoria de Justiça de Herval.



## **6. DO PROGRAMA**

6.1 Lei nº 8.069/1990, Lei nº 9.605/1998, Parte Geral do Código Penal (art. 1º ao 120), Juizado Especial Criminal (art. 60 ao 92 da Lei nº 9.099/1990).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1037

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

**HERVAL**, 10 de outubro de 2012.

**CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,**

Promotora de Justiça Substituta da Promotoria de Justiça de Herval,  
Responsável pelo Processo Seletivo.